



GESTÃO  
2013/2016

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## LEI Nº 818/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para repasse de recursos à Instituição ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1.º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária específica para repasse de recursos à **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** visando a manutenção do serviço de reciclagem de resíduos sólidos em nosso município de Pessoa Jurídica, portadora de cadastro no CNPJ/MF, para os fins de prestação de serviço ambiental em reciclagem de resíduos.

**Art. 2.º:** Para a Execução do objeto de qual trata o *Caput* do Art. 1.º o Município de Santa Cecília do Pavão repassará à **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** o recurso na ordem de Três Mil Reais \*\*\*\*\*R\$ 3.000,00\*\*\*\*\* mensais, proveniente de recursos livres, totalizando o valor no final da vigência de dezessete meses de Cinquenta e Um Mil Reais \*\*\*\*\* 51.000,00\*\*\*\*\* conforme detalhamento abaixo:



GESTÃO  
2013/2016

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

ago/15	▼	set/15	▼	out/15	▼	nov/15	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
dez/15	▼	jan/16	▼	fev/16	▼	mar/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
abr/16	▼	mai/16	▼	jun/16	▼	jul/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
ago/16	▼	set/16	▼	out/16	▼	nov/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
dez/16	▼	Final	▼	Parcelas	▼	TOTAL	▼
R\$ 3.000,00		31/12/2016		17		R\$ 51.000,00	

**Art. 3º.** A Prestação de Serviços por parte da **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** à esta Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão implicará no aceite e assinatura de Contrato de Serviços Terceirizados no qual deverão ser observados os princípios da Administração Pública – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**Parágrafo Único:** Em caso de descumprimento de alguma cláusula do contrato que pondere aspectos como qualidade, desempenho, metas e posturas o Município de Santa Cecília do Pavão poderá rescindir o já citado contrato em qualquer tempo da vigência do mesmo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Março de 2016

**José Sérgio Juventino**

**Prefeito Municipal**

Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL: [gabinetescpavao@hotmail.com](mailto:gabinetescpavao@hotmail.com)